

TERMO DE RESPONSABILIDADE

TORNEIO VOLEIBOL DE PRAIA PAPRIKA – FESTAS DA MADALENA

Declaração

Eu, _____ Portador do documento de identificação pessoal (BI/CC ou Passaporte) Nº _____ válido até _____, declaro assumir, nos termos do previsto na lei de bases da atividade física e do desporto aprovada pela lei n.º 5/2007 de 16 de Janeiro, a especial obrigação de me assegurar previamente, de que não possuo qualquer contraindicação para a prática de atividades físicas, nomeadamente as previstas no evento **“TORNEIO VOLEIBOL DE PRAIA PAPRIKA – FESTAS DA MADALENA”**, a realizar nos dias **19 e 20 de julho de 2023**, de acordo com o constante do programa da atividade.

Madalena _____ de _____ de 2023.

O/A DECLARANTE;

(Assinatura conforme documento identificativo)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte: (...)

SECÇÃO III Proteção dos agentes desportivos Artigo 40.º Medicina desportiva

1 - O acesso à prática desportiva, no âmbito das federações desportivas, depende de prova bastante da aptidão física do praticante, a certificar através de exame médico que declare a inexistência de quaisquer contraindicações, a regulamentar em legislação complementar.

2 - No âmbito das atividades físicas e desportivas não incluídas no número anterior, constitui especial obrigação do praticante assegurar-se, previamente, de que não tem quaisquer contraindicações para a sua prática.

3 - Incumbe aos serviços de medicina desportiva da administração central do Estado a investigação e a participação em ações de formação, bem como a prestação de assistência médica especializada ao praticante desportivo, designadamente no quadro do regime do alto rendimento, no apoio às seleções nacionais e, quando solicitado, para tratamento de lesões.

4 - O disposto no n.º 1, com as devidas adaptações, aplica-se aos árbitros. (...)